

Prefeitura



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva,32 - Centro - Ferreiros /PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI N.º 876/2013.

***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de **EDEVALDO COSTA DIAS**, a Rua que se inicia na 1ª entrada do lado esquerdo da 1ª Rua do lado direito sentido Ferreiros – Timbaúba, localizada no loteamento Pará, com seu fim na casa do Sr. Edinaldo, irmão do homenageado na esquina com a Rua José Barbosa Sobrinho.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros-PE, em 22 de outubro de 2013.

Gileno Campos Gouveia Filho

Prefeito